



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 045, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
FR: 1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Emenda Parlamentar n° 202141730003 (FNAS), **100.000,00**

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) dos créditos autorizados na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 049, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 045, 08 DE SETEMBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento a despesa pertinente ao recurso recebido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do de emenda parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina junto ao FNAS, que será utilizado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Incremento para o Fundo Municipal de Assistência Social na execução dos serviços voltados as pessoas com deficiência que são atendidas na APAE - Associação de Pais e Alunos Excepcionais.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito